



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23 Rua Dep. José Macêdo, s/nº- Centro

CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ.E-mail:camaramojui@hotmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2022, 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: MODIFICA O § 2º DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, nos termos do § 3º do art. 82 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica modificado o § 2º do artigo 66 da lei **Orgânica do Município** de Mojuí dos Campos, passando a dispor com a seguinte redação:

Art. 66 - (...):

I - (...);

§ 2º - A investidura de vereador em cargos expressos no artigo 66, Inc. I da Lei Orgânica do Município, independe de licença, considerando-se o investido automaticamente licenciado, **sem remuneração do mandato**, fazendo **jus a remunerado do novo cargo**.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições contrárias;

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco de Assis Arruda Oliveira
Presidente

Jesânias da Silva Pessoa
Vice Presidente

Antônio Welliton Sena da Silva
1º Secretário

Marlon Damasceno Freitas
2º Secretário

Documento publicado aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Este documento poderá ter a sua publicação confirmada no site da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br ou no mural do prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.